



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE
BITURUNA**

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 1

CHAMADA PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

Cadastro de reserva de estagiários estudantes de Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

O Município de Bituruna- PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro reserva de Estagiários conforme tabela abaixo:

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 2

CHAMADA PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

- I - Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - A pedido do estagiário;
- III - Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
- IV - Pela transferência do estagiário para outro curso ou outra entidade de ensino;
- V - Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI - Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DA CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

CARGA HORÁRIA: **30 horas semanais**

Valor da Bolsa Estágio: **R\$ 697,01** (seiscentos e noventa e sete reais e um centavo)

Valor do Auxílio Transporte: **R\$ 48,48** (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Requisitos: **Estar cursando e Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.**

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:

Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;

As inscrições ficarão abertas entre os dias **06/05/2019 e 20/12/2019**;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 3

CHAMADA PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, centro da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição com a seguinte documentação:

a) Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Comprovante de Residência;

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

DO RESULTADO

O resultado da Chamada Pública será atualizada e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (<http://www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes>) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna.

CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.

Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Instituição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.

Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.

Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.

O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

a) Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE
BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 4

CHAMADA PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

- b) Cópia do RG e do CPF;**
- c) Comprovante de Residência;**
- d) Conta corrente ou universitária no banco conveniado com o município de Bituruna para o recebimento da Bolsa Estágio.**

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna- PR, 03 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal